

REGULAMENTO DO CONCURSO *LABOR*, LABORATÓRIO DE TEATRO NAS ESCOLAS
ESCOLAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LISBOA DO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO

Preâmbulo

Durante muito tempo o teatro foi um reflexo do mundo que existia fora dos palcos, e nunca deixou de o ser, transformando-se da mesma forma que se transformam as épocas. No entanto, revelando-o, o teatro que fazemos é também uma forma de agir no mundo e não só de o representar. A partir desta ideia, e pelo segundo ano consecutivo, a EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A. (doravante EGEAC), através do LU.CA – Teatro Luís de Camões (adiante também designado LU.CA), lança o desafio às escolas públicas do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do concelho de Lisboa de receberem um laboratório de teatro na sua escola entre janeiro e junho de 2020. Paralelamente, lança o desafio a artistas, criadores e formadores (m/f) da área do teatro para acompanhar e desenvolver, junto de cada grupo de cada escola selecionada, este laboratório a que chamámos LABOR.

1. Objeto

- 1.1.**O LABOR é um projeto artístico e pedagógico de interação entre escola, teatro, artistas e educadores (m/f) que procura proporcionar uma experimentação prática da criação artística contemporânea.
- 1.2.**Pretende-se estimular os seus intervenientes (m/f) a participarem na construção de um discurso performativo a partir de um texto contemporâneo e de um kit cenográfico, previamente selecionados pela equipa do LU.CA.

1.3. Como exercício final, será apresentado um objeto performativo no LU.CA, com o apoio da sua equipa técnica e em articulação com a equipa de professores, artistas selecionados e alunos envolvidos (m/f), que será também uma oportunidade de troca de práticas, experiências e saberes.

2. Condições de participação

2.1. O LU.CA – Teatro Luís de Camões responsabiliza-se por:

- a)** Divulgar e produzir os materiais gráficos necessários para a boa comunicação do projeto;
- b)** Disponibilizar o texto e o kit cenográfico no início do projeto, durante o mês de janeiro de 2020;
- c)** Disponibilizar a Sala Principal do LU.CA para o acolhimento das apresentações finais, nos dias 4 e 5 junho de 2020, e prestar o necessário apoio técnico para as mesmas;
- d)** Oferecer 4 (quatro) convites a cada elemento do grupo participante para a apresentação final do projeto (artista, alunos, professora ou professor acompanhante);
- e)** Tratar os dados pessoais dos participantes (m/f) exclusivamente para os fins a que os mesmos se destinem nos termos do presente regulamento, e de acordo com o previsto na política de Política de Privacidade e Protecção de Dados Pessoais da EGEAC, que se encontra disponível em: <https://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/>.

2.2. As escolas selecionadas responsabilizam-se por:

- a)** Garantir que o grupo a candidatar-se é organizado pela escola candidata e não tem, obrigatoriamente, de corresponder a uma turma, sendo que o número mínimo de alunos/as participantes é de 12 (doze) e o máximo de 20 (vinte);

- b) Garantir um espaço de trabalho na escola com uma área mínima de 60 (sessenta) m² que possa ser adstrito ao projeto, garantindo disponibilidade da mesma em 3 (três) horas semanais num dia fixo (a acordar entre as partes) de tempo letivo, com interrupções nas férias escolares, de janeiro a maio de 2019;
- c) Garantir que o grupo constituído assistirá, como forma de experimentação da criação performativa contemporânea na ótica do público, a pelo menos uma visita, durante o 1º e 2º mês do projeto, e a um espetáculo da programação do LU.CA, durante o período que decorre o projeto (janeiro/maio), a expensas da escola ou das famílias, sendo estas vindas organizadas pelo professor ou pela professora responsável;
- d) Entregar autorizações de cedência de imagens dos/as participantes do projeto, durante o primeiro mês do projeto;
- e) Comunicar ao LU.CA qualquer alteração ocorrida durante o projeto, tais como mudanças na constituição do grupo, do horário do laboratório, entre outras;
- f) Garantir a boa divulgação da apresentação final junto da comunidade escolar.

3. Quem pode participar

Podem participar escolas públicas da cidade de Lisboa do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

4. Requisitos de participação

- a) Identificação do/a responsável pelo grupo (nome, email, contacto telefónico e CV) e pela articulação direta com o LU.CA, como interlocutor/a em todas as fases do projeto, incluindo referência expressa ao consentimento de utilização dos dados pessoais necessários ao fim a que os mesmos se destinam no âmbito do presente regulamento;

- b) Carta de intenções do/a professor/a responsável sobre a relevância deste projeto no seu projeto pedagógico no sentido lato (sem ressonâncias obrigatórias com área científica em que leciona ou matérias curriculares de qualquer disciplina concreta), para a escola candidata e para o grupo de alunos (m/f);
- c) Declaração em como a escola se responsabiliza pela agregação do grupo, respeitando o seu número mínimo e máximo, incluindo seleção e/ou substituição de alunos (m/f), bem como a gestão de listas de espera, caso se apliquem;
- d) Declaração em como a escola se responsabiliza pela garantia e disponibilização dos espaços referidos nas *Condições de participação* (ponto 2 supra) – sala de trabalho/ensaios com um mínimo de 60m².

5. Submissão de candidaturas

- 5.1. As candidaturas realizam-se exclusivamente *online*, **até às 18h00 do dia 29 de novembro de 2019**, através do *site* do LU.CA, disponível em <https://lucateatroluisdecamoes.pt/escolas/>
- 5.2. Os candidatos (m/f) devem preencher os campos obrigatórios do formulário *online* e que correspondem aos *Requisitos de participação* (ponto 4 supra) apresentados neste regulamento.
- 5.3. Não serão consideradas as propostas entregues fora de prazo, sem a documentação exigida e/ou que a apresentem de modo incompleto ou desconforme ao presente regulamento.

6. Cronograma das fases e calendário do concurso e projeto

	2019			2020					
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abril	maio	junho
Abertura do concurso	7								
Submissão de candidaturas		29							
Seleção e comunicação dos resultados			2-6						
Reunião de contacto entre escola/artista/LU.CA			2-6						
Realização do projeto: 18 sessões de 3h/semana na escola									
Reunião de acompanhamento do projeto no LU.CA									
Preparação da apresentação/ensaio no LU.CA									3 e 4
Apresentação pública no LU.CA									4 e 5
Relatório crítico do projeto									

7. Júri do concurso

7.1.O júri é nomeado pelo Conselho de Administração da EGEAC, sendo constituído por 3 (três) personalidades.

7.2.A decisão do júri do concurso é tomada por maioria, não havendo recurso nem reclamação da mesma.

7.3.Não havendo candidaturas suficientes, e para a boa concretização do projeto, o júri do concurso poderá proceder à seleção de artistas através de convite, devidamente fundamentado.

8. Resultados

8.1. Serão **selecionadas 4 (quatro) escolas**, duas por cada ciclo de ensino.

8.2. Os resultados do concurso serão comunicados às escolas **na primeira semana de dezembro de 2019**.

9. Dúvidas

9.1. O esclarecimento de dúvidas de interpretação do presente regulamento assiste a escolas@lucateatroluisdecamoes.pt

9.2. As dúvidas devem ser remetidas, por escrito, desde a data da disponibilização do regulamento e até 48h antes do prazo de entrega de candidaturas, para o seguinte endereço de correio eletrónico: escolas@lucateatroluisdecamoes.pt

EGEAC, LU.CA, 28 de Agosto de 2019